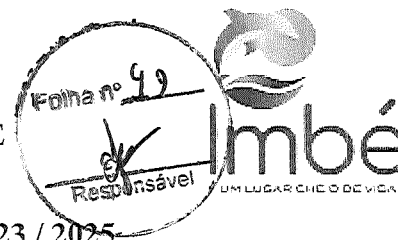




ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR 023 / 2025

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE

1.1. Trata-se de abertura de procedimento licitatório visando eventual e futura aquisição de insumos e materiais hospitalares diversos, os quais já estão com quantitativo abaixo do esperado em nosso estoque, para abastecimento das nossas unidades e serviços de saúde do município, bem como para o manutenção do estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde.

1.2. Tais insumos não foram adjudicados nos Pregões 123 e 130/2024, referentes às Atas 88 e 92 de 2024, ou também estão perto de esgotar nestas Atas.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÕES ANUAL

2.1. A contratação de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar – ETP está prevista no Documento de Formalização de Demanda – DFD encaminhado ao Departamento de Licitações e está compatibilizada com o Plano de Contratações Anual – PCA para o ano de 2025, publicado no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP.

2.2 Cabe salientar que a referida contratação está alinhada ao Plano Plurianual – PPA 2022/2025, dentro do Programa 0120 “IMBÉ PARA SE VIVER SEMPRE BEM E COM SAÚDE” que tem por objetivo a manutenção de todos os serviços do SUS disponibilizados pelo município, nas Ações:

• **2502 MANUTENÇÃO E CUSTEIO DAS AÇÕES E SERVIÇOS DA ATENÇÃO ESPECIALIZADA**

3. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

3.1. REGISTRO ENTIDADE PROFISSIONAL:

3.1.1. Não se aplica.

3.2. VISITA/VISTORIA TÉCNICA:

3.2.1. Não se aplica.

3.3. CERTIFICADOS DE QUALIDADE:

3.3.1. Quando necessário apresentar:

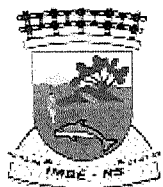
- Certificado do Inmetro – Instituto Nacional de Metrologia, Qualidade e Tecnologia;
- Certificado conforme as normas vigentes ABNT/NBR;
- Certificado de boas práticas de fabricação;

3.4. REGISTROS, LICENÇAS E AUTORIZAÇÕES:

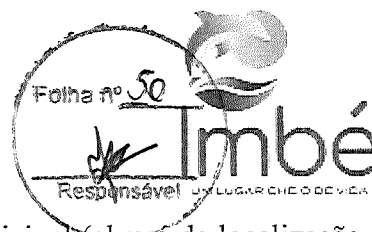
3.4.1. Registro na Agência Nacional de Vigilância Sanitária – Anvisa para o comércio de produtos relacionados à saúde;

3.4.2. Autorização de Funcionamento de Empresa – AFE, expedida pela Agência Nacional de Vigilância Sanitária – ANVISA, da sede do licitante;

3.4.3. Alvará Sanitário da Licitante, emitido por órgão da Vigilância Municipal /Estadual da sede da licitante.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



3.4.4. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal (alvará de localização e funcionamento), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual.

3.5. ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA:

3.5.1. O licitante deverá apresentar, na fase de habilitação, Atestado de Capacidade Técnica, em seu nome, expedido por pessoa jurídica de direito público ou privado, comprovando o fornecimento de material compatível com o objeto deste ETP.

3.6. DECLARAÇÃO ESPECÍFICA:

3.6.1. Não se aplica.

3.7. SUSTENTABILIDADE:

3.7.1. Que os bens sejam constituídos, quando aplicável, em todo ou em parte, por material reciclado, atóxico, biodegradável, conforme normas da ABNT; que sejam observados os requisitos ambientais para a obtenção de certificação do Inmetro como produtos sustentáveis ou de menor impacto ambiental em relação aos seus similares; que os bens sejam, preferencialmente, acondicionados em embalagem individual adequada, com o menor volume possível, que utilize materiais recicláveis, de forma a garantir a máxima proteção durante o transporte e o armazenamento.

3.8. REQUISITOS TECNOLÓGICOS DE TIC:

3.8.1. Não se aplica.

3.9. INFORMAÇÕES ESPECÍFICAS DA PROPOSTA DE PREÇO:

3.9.1. Não se aplica.

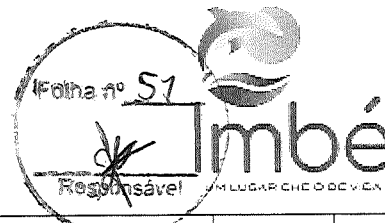
4. LEVANTAMENTO DA DEMANDA

4.1. Tabela com relação dos itens solicitados:

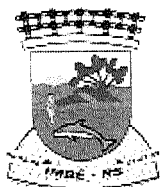
Item	CATM AT	GRP	Descrição Técnica	Estimati va	Apresenta ção
1	367898	15512	Água destilada. Frasco/bombona 5 litros. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro	320	Frasco ✓
2	277319	1857	Água oxigenada estabilizada (peróxido de hidrogênio). Concentração: 10 volumes. Frasco 1 litro. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro	950	Frasco ✓
3	397510	34002	Agulha hipodérmica - 20 x 0,55 (24 g x 3/4"). Fabricado em aço inoxidável siliconizado, bisel curto trifacetado, canhão colorido, conector/encaixe compatível com bico luer lock e luer slip em plástico. Estéril, descartável. Caixa 100 unidades (embaladas individualmente). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.	1.170	Caixa ✓
4	269941	37405	Álcool etílico hidratado, 70%. Frasco 1 litro. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	3.150	Frasco ✓
5	438246	2517	Cateter intravenoso, nº 20 G (abocath). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	14.500	Unidade ✓
6	438244	2518	Cateter intravenoso, nº 22 G (abocath). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	18.770	Unidade ✓



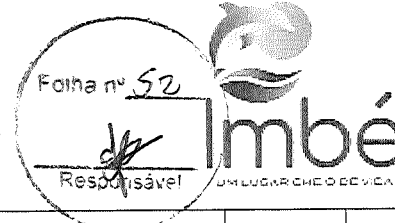
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



7	277590	2525	Cateter nasal para oxigênio nº 04, sonda estéril, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	300	Unidade
8	277587	2520	Cateter nasal para oxigênio nº 06, sonda estéril, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	380	Unidade
9	277589	40871	Cateter nasal para oxigênio nº 08, sonda estéril, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	40	Unidade
10	395230	2523	Cateter nasal, tipo óculos, para oxigênio (adulto). Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	5.980	Unidade
11	363483	40741	Coletor de material perfurocortante, 03 litros. Papelão com alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável.	35	Unidade
12	363484	26908	Coletor de material perfurocortante, 07 litros. Papelão com alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável.	110	Unidade
13	363482	26902	Coletor de material perfurocortante, 13 litros. Papelão com alças rígidas e tampa, revestimento interno em polietileno alta densidade, descartável.	850	Unidade
14	419392	2531	Coletor de urina sistema fechado. Capacidade: 2.000ml, com graduação, válvula anti-refluxo, pinça clamp corta fluxo, tipo Urokit. Com registro Anvisa. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro	1.100	Unidade
15	422722	2535	Compressa hospitalar cirúrgica, não estéril (campo operatório). Tamanho 23cm x 25cm. Pacote 50 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro	130	Pacote
16	295714	40656	Digliconato clorexidina, solução 0,2% aquosa. Frasco 100 ml. Deve possuir registro Anvisa. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	270	Frasco
17	460347	2547	Dispositivo extensor para infusão 02 vias, PVC flexível e transparente. Comprimento mínimo: 18 cm. Conectores Luer slip com tampa. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro	20.590	Unidade
18	609452	40873	Equipo macrogotas, infusão venosa gravitacional, PVC transparente, volume da bureta: cerca 110ml, flexível, c/ filtro. Comprimento tubo: +- 180cm, estéril, uso único, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro.	24.000	Unidade
19	282229	38672	Extensor de oxigênio, tubo em silicone flexível e transparente. Rolo 15 metros. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro	115	Rolo
20	487381	40804	Fio de sutura mononylon 4-0, comprimento mínimo do fio 45cm, tamanho da agulha 2cm, agulha mínimo 3/8 de círculo, tipo triangular. Caixa com 24 unidades. Com registro na ANVISA.	130	Caixa
21	445300	2674	Lâmina bisturi, nº 11, embalagem unitária e estéril. Caixa 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR	60	Caixa
22	366903	2675	Lâmina bisturi, nº 15, embalagem unitária e estéril. Caixa 100 unidades. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro	25	Caixa
23	338605	40875	Lanceta retrátil (autoretrátil), calibre 28 G, profundidade mínima 1,4mm. Caixa 100 unidades.	60	Caixa
24	313423	2680	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,0. Material: látex natural, formato	1.650	Par



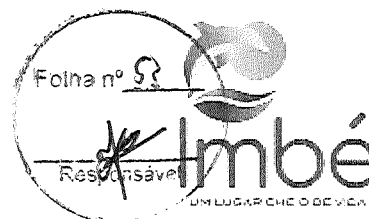
ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



			anatômico. Descartável. Embalagem 01 par. Com registro Anvisa e Inmetro.		
25	313422	2681	Luva cirúrgica estéril, tamanho 7,5. Material: látex natural, formato anatômico. Descartável. Embalagem 01 par. Com registro Anvisa e Inmetro	1.150	Par ✓
26	269892	2684	Luva látex para procedimento. Descartável. Com talco/pó (bioabsorvível). Tamanho G. Caixa 100 unidades. Com registro Anvisa e Inmetro.	1.000	Caixa ✓
27	269893	2685	Luva látex para procedimento. Descartável. Com talco/pó (bioabsorvível). Tamanho M. Caixa 100 unidades. Com registro Anvisa e Inmetro.	1.500	Caixa ✓
28	269894	2686	Luva látex para procedimento. Descartável. Com talco/pó (bioabsorvível). Tamanho P. Caixa 100 unidades. Com registro Anvisa e Inmetro.	1.440	Caixa ✓
29	313652	40950	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico. Descartável. Sem talco/pó. Tamanho G. Caixa 100 unidades. Com registro Anvisa e Inmetro.	130	Caixa ✓
30	313653	40951	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico. Descartável. Sem talco/pó. Tamanho M. Caixa 100 unidades. Com registro Anvisa e Inmetro.	180	Caixa ✓
31	313654	40952	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico. Descartável. Sem talco/pó. Tamanho P. Caixa 100 unidades. Com registro Anvisa e Inmetro.	170	Caixa ✓
32	456377	40953	Luva nitrílica para procedimento não cirúrgico. Descartável. Sem talco/pó. Tamanho PP. Caixa 100 unidades. Com registro Anvisa e Inmetro.	100	Caixa ✓
33	48512	2692	Máscara cirúrgica 03 camadas, não tecido (100% polipropileno), elemento filtrante interno, EFP maior que 98% e BFE maior que 95%. Ajustável, clipe nasal, retangular, com pregas horizontais. Tamanho adulto, descartável. Caixa 50 unidades. Em conformidade RDC 185/2001. Com registro Anvisa e Inmetro.	1.300	Caixa ✓
34	454604	2693	Máscara para nebulização, tamanho adulto. Kit (conector padrão) com máscara, copo graduado (5ml a 15ml) e extensor. Material: Silicone. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Registro na ANVISA. Unidade	90	Unidade ✓
35	454605	2694	Máscara para nebulização, tamanho infantil. Kit (conector padrão) com máscara, copo graduado (5ml a 15ml) e extensor. Material: Silicone. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Registro na ANVISA. Unidade	55	Unidade ✓
36	281209	15526	Papel termossensível para ECG, 12 derivações. Bobina/rolo, medidas: 216mm x 30m. Conforme normas ABNT/NBR Inmetro.	170	Rolo ✓
37	445833	26828	Seringa hipodérmica 20 ml, bico luer lock, estéril, descartável, corpo transparente, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com graduação, sem agulha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-	11.680	Unidade ✓

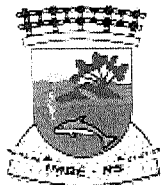


ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE

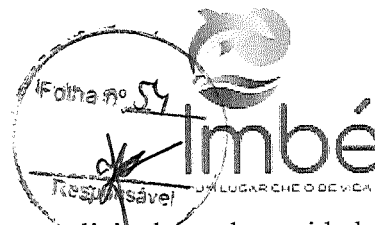


			Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.		
38	439627	34960	Seringa hipodérmica 20 ml, bico luer slip, estéril, descartável, corpo transparente, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com graduação, sem agulha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro	5.620	Unidade
39	439713	37525	Seringa hipodérmica 3 ml, bico luer slip, estéril, descartável, corpo transparente, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com graduação, sem agulha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro	3.100	Unidade
40	439624	39276	Seringa hipodérmica 5 ml, bico luer slip, estéril, descartável, corpo transparente, êmbolo com ponteira de borracha siliconizada, com graduação, sem agulha. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.	38.300	Unidade
41	454396	2736	Sonda aspiração traqueal nº 06. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.	150	Unidade
42	454399	2738	Sonda aspiração traqueal nº 10. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.	70	Unidade
43	454400	2739	Sonda aspiração traqueal nº 12. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.	220	Unidade
44	454397	2740	Sonda aspiração traqueal nº 14. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.	160	Unidade
45	454397	2584	Sonda aspiração traqueal nº 16. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.	190	Unidade
46	436838	40199	Sonda trato urinário Foley, 03 vias, nº 16 (french). Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro	265	Unidade
47	436837	40200	Sonda trato urinário Foley, 03 vias, nº 18 (french). Siliconizada estéril, descartável, embalagem individual. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.	260	Unidade
48	435980	33236	Sonda uretral nº 10. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.	2.700	Unidade
49	435981	2758	Sonda uretral nº 12. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.	5.500	Unidade
50	435977	2761	Sonda uretral nº 14. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.	1.440	Unidade
51	437441	2762	Sonda uretral nº 16. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.	400	Unidade
52	-	2763	Sonda uretral nº 18. Conforme normas vigentes ABNT/NBR-Inmetro. Deve possuir Registro Anvisa e selo Inmetro.	50	Unidade

4.1.2. As quantidades da Tabela do item 4 são suficientes para atender as unidades por um período de 12 (doze) meses, e foram definidas com base nas necessidades de equipamentos estudada pelo setor de almoxarifado da Secretaria de Saúde, levando em consideração os itens



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**



que já existem em estoque e também os itens que foram previamente solicitados pelas unidades de Saúde do Município.

4.2. AMOSTRA: Não se aplica.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

5.1. Das soluções:

5.1.1. Aquisição por meio de Registro de Preços:

5.1.1.1. Com a utilização do Registro de Preços a Prefeitura Municipal de Imbé tende a economizar nas suas aquisições, não precisando providenciar grandes áreas para armazenagem dos bens, visto que o licitante vencedor, ao assinar a Ata de Registro de Preços, compromete-se a fornecer os materiais pelo preço acordado e no momento em que for solicitado.

5.1.1.2. A opção por Registro de Preços visa atender as demandas eventuais e futuras, com a utilização de dotações e de recursos financeiros somente para o atendimento imediato da demanda, tendo a Administração Municipal nesse caso a discricionariedade de agir conforme suas necessidades, podendo flexibilizar suas despesas, com a devida adequação aos recursos disponíveis.

5.1.2. Adesão à Ata de Registro de Preço:

5.1.2.1. A legislação vigente estabelece a possibilidade de a proposta mais vantajosa numa licitação ser aproveitada por outros órgãos e entidades, por meio de adesão a Ata de Registro de Preços, no entanto, no caso da adesão ser por órgão não participante da licitação, a adesão depende de:

5.1.2.1.1. Prévia consulta e anuência do órgão gerenciador da Ata e aceitação pelo fornecedor, da contratação pretendida, condicionada esta a não gerar prejuízo aos compromissos assumidos na Ata de Registro de Preços.

5.1.2.1.2. Apresentação de justificativa da vantagem da adesão e demonstração de que os valores registrados estão compatíveis com os valores praticados pelo mercado.

5.1.2.1.3. Outro ponto a ser considerado é que cada aderente pode contratar somente 50% do registrado na Ata e a soma de todas as adesões não pode ultrapassar o dobro do registrado na Ata.

5.2. Análise e escolha entre as alternativas de aquisição:

5.2.1. Entre as alternativas levantadas entende-se como formato mais adequado, a aquisição por meio de Registro de Preços, tendo em vista atender durante o prazo de vigência da Ata as necessidades identificadas e planejadas bem como as demandas novas não previstas, sem implicar obrigatoriedade a formalização de contrato e sem necessidade de reserva de dotação, considerando ainda que:

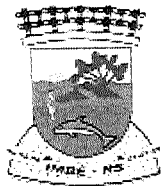
5.2.1. O objeto demandado possui contratações similares e frequentes feitas por outros órgãos e entidades públicas de todas as esferas e pela própria Prefeitura Municipal de Imbé, ou seja, não se trata de demanda exclusiva ou estranha para o mercado.

5.2.1. Em razão da baixa complexidade do objeto demandado não será necessário a realização de audiência e /ou consulta pública, junto ao mercado para coleta de contribuições.

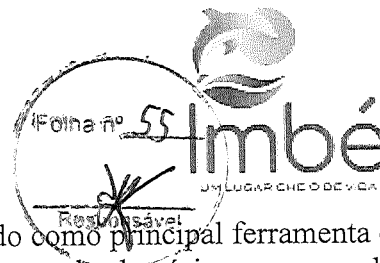
5.2.3. Existe ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos bens a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

6.1. O custo preliminar estimado para registro de preços dos objetos deste processo está disponível no Anexo I.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



6.2. Para estimativa de Valor da Contratação, foi utilizado como principal ferramenta o LicitaCon, ferramenta fornecida pelo TCE/RS, e também sites de amplo domínio para caso de produtos não encontrados via LicitaCon.

6.3 Também anexo a este Estudo Técnico Preliminar, está um segundo anexo onde fica relaciona a pesquisa de preços preliminar com *printscreens* dos valores, seguindo a ordem dos itens conforme a tabela mostrada no Item 4. Os documentos utilizados para embasar a pesquisa de preços integram o Pedido de Compra nº 1238/2025.

7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

7.1. OBJETO:

7.1.1. Registro de Preços para eventual e futura aquisição de insumos e materiais hospitalares diversos que não foram adjudicados ou desabilitados em Atas Recentes, para abastecimento das nossas unidades e serviços de saúde do município, bem como para o manutenção do estoque do Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde,

7.2. PRAZO DE VIGÊNCIA:

7.2.1. O Registro de Preços terá vigência de 1 (um) ano, podendo ser prorrogada por igual período desde que comprovada a vantajosidade dos preços registrados.

7.3. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

7.3.1 A contratada será responsável por toda a logística de entrega dos produtos, incluindo frete, seguros e demais custos, até o destino final indicado pela contratante. A contratada deverá garantir a entrega dos produtos em perfeitas condições, arcando com a substituição de qualquer item avariado, com defeito ou fora do prazo de validade, bem como em casos onde o item não corresponda com o originalmente proposto.

7.3.2. Substituir às suas expensas, no total ou em parte, no prazo de 20 (vinte) dias, contados a partir da notificação, produto caso se constate avarias, defeitos, prazo de validade vencido ou em desacordo com as especificações do Edital ou Termo de Referência;

7.3.3. Fornecer diretamente o objeto, sem transferência de responsabilidades ou subcontratações não autorizadas pela contratante

7.3.4. Fica estabelecido que na hora da entrega, o produto seja valido ainda por no mínimo 50% da validade quanto o prazo for igual ou superior a 12 meses, e ainda de no mínimo 60% para os produtos em que o prazo de validade for inferior a 12 meses.

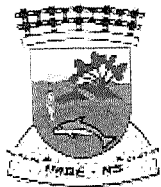
7.3.5. Arcar com despesa decorrente de qualquer infração, seja qual for, desde que praticada por seus colaboradores quando da entrega dos produtos;

7.3.6. A execução do objeto licitado em estreita observância da legislação vigente para contratações públicas, as especificações técnicas e obrigações contidas no Termo de Referência, Edital e seus anexos.

8. JUSTIFICATIVAS PARA O PARCELAMENTO OU NÃO DA CONTRATAÇÃO

8.1. O objeto do presente Estudo Técnico Preliminar será parcelado, visto ser tecnicamente viável e economicamente vantajoso.

9. ROTINA/ETAPAS (MODELO) DE EXECUÇÃO DO OBJETO: 9.1. PRAZOS E FORMA DE COMUNICAÇÃO:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.1.1. A licitante vencedora deverá entregar os itens no prazo de 15 dias a contar do recebimento da Nota de Empenho. A Nota de Empenho será enviada digitalmente para o e-mail informado pela licitante vencedora.

9.1.2. A comunicação entre a Prefeitura Municipal de Imbé e a empresa ocorrerá por intermédio de um dos Gestores de Contrato ou por um dos Fiscais de Contrato relacionados no item 10.1, por meio dos telefones e e-mail relacionados abaixo:

Secretaria Municipal de Saúde: Telefone (051) 3627-8564, e-mail almoxsaude@imbe.rs.gov.br. A empresa deverá acusar o recebimento do contato via e-mail.

9.2. LOCAL/HORÁRIO:

9.2.1. Os itens deverão ser entregues em horário comercial (das 8h00 às 12h00 e das 13h30 às 17h00), em conformidade com as especificações e quantidades informadas na Nota de Empenho, no Almoxarifado da Secretaria Municipal de Saúde, localizado na Av. Paraguassú nº 2070 (antigo nº 2.017 fundos).

9.3. ACONDICIONAMENTO:

9.3.1. Os itens fornecidos deverão ser novos e de primeiro uso. Entende-se por novo, o item produzido com todos os componentes 100% novos, inclusive a carcaça, trazendo estampada a marca e tendo qualidade assegurada pelo fabricante.

9.3.2. Os itens deverão ser acondicionados em embalagens originais, lacradas e apropriadas ao transporte.

9.3.3. Os produtos entregues deverão conter todas as informações sobre os mesmos, em Língua Portuguesa, na forma aprovada pela ANVISA, a data de validade (quando aplicável) e o número do lote deverão estar impressos ou gravados em todas as unidades de apresentação dos produtos.

9.4. REGIME DE EXECUÇÃO

9.4.1. Não se aplica

9.5. DESCRIÇÃO DOS SERVIÇOS A SEREM EXECUTADOS:

9.5.1. Não se aplica.

9.6. SUBCONTRATAÇÃO E/OU TERCEIRIZAÇÃO:

9.6.1. Não será admitida a subcontratação do objeto.

9.7. ACOMPANHAMENTO:

9.7.1. Não se aplica.

9.8. PROVA:

9.8.1. Não se aplica.

9.9. TROCA DE PEÇAS:

9.9.1. Não se aplica.

9.10. SAC/SUORTE TÉCNICO:

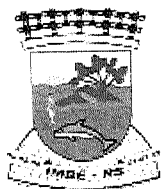
9.10.1. Não se aplica.

9.11. LIMPEZA:

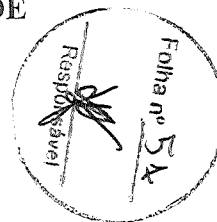
9.11.1. Não se aplica.

9.12. GARANTIA DO PRODUTO/SERVIÇO:

9.12.1. Havendo indícios de irregularidade com os bens, ou ainda, nos casos em que os bens entregues apresentem reiterados vícios ao longo do período de validade, os produtos fornecidos deverão ser substituídos na sua totalidade pela licitante vencedora no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, sem qualquer ônus para a Prefeitura Municipal de Imbé.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



9.13. GARANTIA DE PROPOSTA:

9.13.1. Não se aplica.

9.14. GARANTIA CONTRATUAL:

9.14.1. Não se aplica.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS:

10.1. A aquisição de materiais médicos e hospitalares (MMH) tem como foco principal manter nosso padrão de qualidade nos atendimentos aos usuários dos nossos serviços de saúde, tanto no que diz respeito aos atendimentos básicos nas UBS, como também no Pronto Atendimento e Atendimento Especializado. Os materiais também visam atender protocolos de atendimento na urgência/emergência, para pacientes que são atendidos em estado crítico pelo SAMU/SALVAR e pelo nosso Pronto Atendimento.

11. GESTÃO E FISCALIZAÇÃO (MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO):

11.1. Em atendimento ao *caput* e § 2º do Art. 4º do Decreto Municipal nº 3.810, de 11 de dezembro de 2020, segue a indicação do (s) Gestores de Contrato e Fiscais de Contrato para providências de emissão de Portaria de designação, para atuação junto a contratação.

Secretaria Municipal de Saúde			
Designação	Nome	Matrícula	Cargo
Gestor de Contrato Titular	Milene Pinheiro Machado	13650	Técnico em Contabilidade
Gestor de Contrato Suplente	Pamela Aurelio Neukamp Brouwenstyn Cavalheiro	17145	Agente Administrativo
Fiscal de Contrato (Recebimento Definitivo)	Gabriela Marchi Trindade	12155	Enfermeiro (a) - CME
Fiscal de Contrato (Recebimento Definitivo)	Elisandra Brulinger Valim	12108	Agente Comunitário de Saúde – Enfermeira Coord. Atenção Primária
Fiscal de Contrato (Recebimento Definitivo)	Ketlin Raubach Lisboa	16665	Enfermeiro (a)
Fiscal de Contrato (Recebimento Provisório)	Jailson Rocha	14819	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato (Recebimento Provisório)	Marcia Silvestre de Oliveira	16941	Dirigente de Setor
Fiscal de Contrato (Recebimento Provisório)	Edson Kuhlmann	17819	Estoquista

11.2. No recebimento deverão ser adotados os procedimentos relacionados a seguir, devendo no caso de contratações de TIC ser observado, quando for o caso, o disposto no Art. 19 da Instrução Normativa SGD/ME nº 94, de 2022, **prevendo entre outros e se o caso:**

11.3. O objeto contratado será recebido de forma provisória e definitiva, conforme prevê o Art. 140 da Lei nº 14.133, de 1º/04/2021 e o Art. 12 do Decreto Municipal nº 3.810, de 11/12/2020, observando o disposto a seguir.

PROVISORIAMENTE, por um dos Fiscais de Contrato designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização da Ata de Registro de Preço gerado a partir deste ETP, para efeito de posterior verificação da conformidade do (s) produtos) com as especificações exigidas, devendo no recebimento provisório o Fiscal de Contrato, entre outros:



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



11.3.1. **CONFERIR OS DADOS BÁSICOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir e **somente autorizar** a descarga dos produtos se os dados da Prefeitura estiverem corretos (Nome, CNPJ, endereço), se o número e ano da Nota de Empenho constar corretamente na Nota Fiscal/Fatura, e se o (s) produto (s) for (em) da marca estabelecida na Nota de Empenho, **sendo proibido a descarga de produtos sem a apresentação/entrega da respectiva Nota Fiscal/Fatura.**

Caso a marca seja diferente da estabelecida na Nota de Empenho, verificar junto ao Gestor do Contrato se foi feito apostilamento para a troca de marca.

11.3.2. **CONFERIR QUANTITATIVAMENTE:** No caso de produtos, conferir se a descrição e a quantidade de volumes entregues estão de acordo com a Nota Fiscal/Fatura, se as embalagens estão em bom estado (sem sinais de quebra, umidade, amassado, entre outros danos) e devidamente acondicionadas.

11.3.3. **REGISTRAR EVENTUAL OCORRÊNCIA:** Constada alguma avaria ou problema o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deve escrever ou carimbar no canhoto da Nota Fiscal/Fatura e no recibo do frete “Embalagem danificada. Sujeito à conferência pelo solicitante e possível indenização”. Caso o dano seja no produto, o Fiscal de Contrato responsável pelo recebimento provisório deverá recusar o recebimento.

11.4. **DEFINITIVAMENTE,** em até 3 (três) dias úteis a contar do ateste provisório por um segundo Fiscal de Contrato, designado por meio de Portaria especificamente para fiscalização, devendo no recebimento definitivo o Fiscal de Contrato, entre outros:

11.4.1. **CONFERIR OS DADOS DA NOTA FISCAL/FATURA:** Conferir no Portal da Nota Fiscal Eletrônica – www.nfe.fazenda.gov.br ou diretamente no site do órgão emissor a autenticidade da Nota Fiscal Eletrônica, quando for o caso, e se:

I. A descrição do serviço, valor unitário e valor total estão de acordo com o disposto no Termo de Referência, Edital da licitação, proposta de preço da empresa vencedora e Nota de Empenho;

II. Os dados da Prefeitura Municipal de Imbé e da Nota de Empenho estão corretamente informados na Nota Fiscal/Fatura;

III. A Nota Fiscal/Fatura apresenta rasura, e caso positivo solicitar a substituição da mesma;

IV. A data de emissão da Nota Fiscal/Fatura é posterior a data de emissão da Nota de Empenho e da autorização do serviço quando for o caso.

11.4.2. **CONFERÊNCIA QUALITATIVA:** Conferir se o bem/produto/serviço entregue está de acordo com o pactuado:

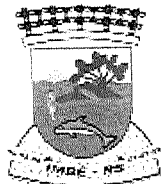
Se o bem/produto está dentro do prazo de validade;

Se bem/produto tem o registro em órgão de controle (Anvisa, Inmetro, etc), quando for o caso;

11.5. **ANALISAR OS RELATÓRIOS:** Analisar os Relatórios emitidos pelo Fiscal de Contrato do recebimento provisório e eventuais documentos, emitindo relatório com as recomendações ao Gestor de Contrato.

11.6. O não atendimento de qualquer condição pactuada impedirá o ateste do recebimento definitivo, devendo neste caso ser formalizado a empresa vencedora as inconformidades encontradas e o prazo para as correções necessárias, que deverão ser feitas sem custos adicionais para a Prefeitura Municipal de Imbé.

11.7. Na hipótese prevista no item 11.6, o prazo de 3 dias úteis para o ateste definitivo será interrompido e a contagem retomada somente após sanadas as pendências, sem prejuízo de aplicação das penalidades cabíveis.



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ
SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE



12. **PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO:**

12.1. Não se aplica.

13. **CONTRATAÇÕES CORRELATAS/INTERDEPENDENTES:**

13.1. Não se aplica.

14. **IMPACTOS AMBIENTAIS:**

14.1. O descarte de materiais hospitalares serão realizados em bombonas e os perfurocortantes em caixas coletoras, após isso todos são recolhidos pela empresa autorizada e lá será dado o descarte correto, com tal coleta ocorrendo uma vez por semana.

15. **JUSTIFICATIVA DOS CRITÉRIOS DE PONTUAÇÃO E JULGAMENTO:**

15.1. Os produtos relacionados no item 4 terem seu julgamento do tipo MENOR PREÇO por ITEM.

16. **ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

16.1. As despesas decorrentes da contratação do objeto de que trata o presente Estudo Técnico Preliminar correrão pela (s) seguinte (s) dotação (ões) orçamentária (s):

ÓRGÃO: 11 SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE – SMS

PROGRAMA: 0120 “IMBÉ PARA SE VIVER SEMPRE BEM E COM SAÚDE”

AÇÃO: 2502 – Manutenção e Custeio das Ações e Serviços da Atenção Especializada

Tipo de Recurso: 1600 (Transf. Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal – ASPS)

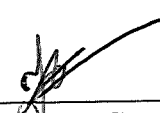
Elemento de Despesa: 3.3.90.30.22.00.00.00 - MATERIAL DE LIMPEZA E PRODUTOS DE HIGIENIZACAO; 3.3.90.30.36.00.00.00 - MATERIAL HOSPITALAR

17. **VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO:**

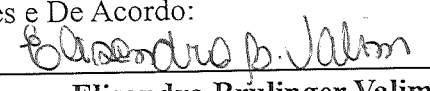
17.1. Dessa forma, entende-se que a elaboração deste Estudo Técnico Preliminar demonstrou que o objeto a ser adquirido atende a todas exigências normativas, o planejamento está em conformidade com os requisitos administrativos e vai suprir adequadamente às demandas do Município de Imbé.

Imbé, 30 de Maio de 2025

Elaborado por:


João Vitor Garcia
Agente Administrativo
Matrícula 18586

Cientes e De Acordo:


Elisandra Brulinger Valim
Enfermeira Coord. Atenção Primária
Matrícula 12108

Revisado por:


Milene Pinheiro Machado
Técnica em Contabilidade
Matrícula 13650


Ketlin Raubach Lisboa
Enfermeira
Matrícula 16665